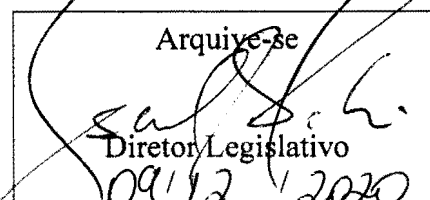
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.548, de 30,11,2020

Processo: 85.288

PROJETO DE LEI Nº. 13.205

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

Diretor Legislativo
09/12/2020



Matéria: PL 13.205	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 23 / 06 / 2020	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 23 / 06 / 2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23 / 06 / 2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 42495/2020

PUBLICAÇÃO
26/06/20
Rubrica

Apresentado
Encaminha-se às comissões indicadas:
Presidente
23/06/2020

APROVADO
Presidente
10/11/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.205
(Colegiado de Vereadores)

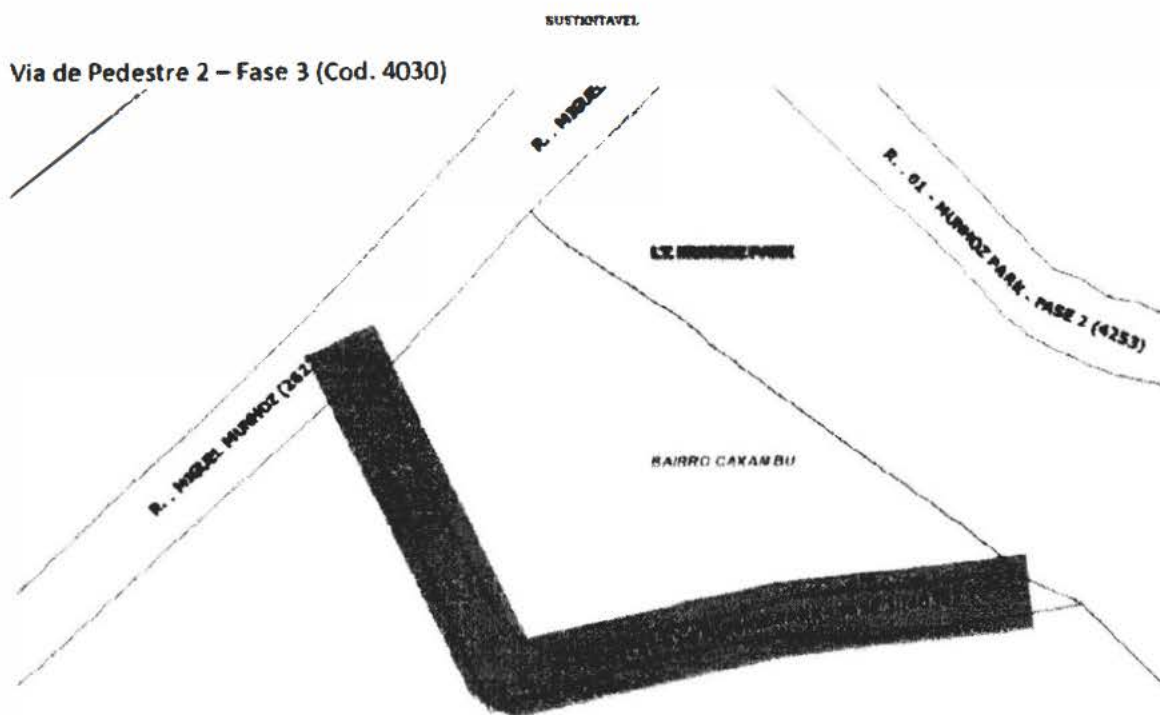
Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n°. 13.205 - fls. 2)





(PL nº. 13.205 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 22/06/2020


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


ANTONIO CARLOS ALBINO


ARNALDO FERREIRA DE MORAES


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


CRISTIANO LOPES


DOUGLAS MEDEIROS


EDICALLOUS VIEIRA


FAOUAZ TAHA


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI


MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


RAFAEL ANTONUCCI


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


SILAS RAMOS DA SILVA


VALDECI VILAR MATHEUS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Antônio Brás Munhoz

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Miguel [REDACTED]
Mãe: Libera [REDACTED]

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Antônio Brás Munhoz nasceu no dia [REDACTED], Jundiaí-SP.
Filho de Miguel [REDACTED] e Libera [REDACTED] reside no bairro [REDACTED] todos os anos de sua vida.

Casou-se no dia [REDACTED] com Elisabete [REDACTED], com quem teve 03 filhos, Daniel [REDACTED], Israel [REDACTED] Débora [REDACTED].

Como cristão desenvolveu vários trabalhos na igreja Assembléia de Deus Caxambu.
Como cidadão, foi um homem íntegro, trabalhador, homem responsável de família e um ótimo pai.

Faleceu no dia [REDACTED] em decorrência de [REDACTED] Está sepultado no [REDACTED]

Deixou um legado de exemplo, de honestidade e fé a ser seguido. Por essa razão merece ser homenageado.

Representante da família ou informante:

Nome: Débora [REDACTED]

Endereço:

telefone(s):



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Hélera [REDACTED] portador(a)
do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____

declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Antonio Braz Munhoz portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 7 de fevereiro de 2020

[REDACTED]



GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

Tiago Adami

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1


Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,


Valdeci Vilar Mathias
Vereador

PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha: 01/09

ns. 09
w

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

Escala: 1/1.000

Situação:

· VIDE AO LADO

Proprietários:


ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E
MORADORES DO MUNHOZ PARK


ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS
Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:


ANTONIO GARCIA NETO
Engenheiro Civil
CREA: 0601296529
ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A
CERTIDÃO _____
EMITIDA EM 14/10/2016

Preeitura do Munic. ...
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-G/2003

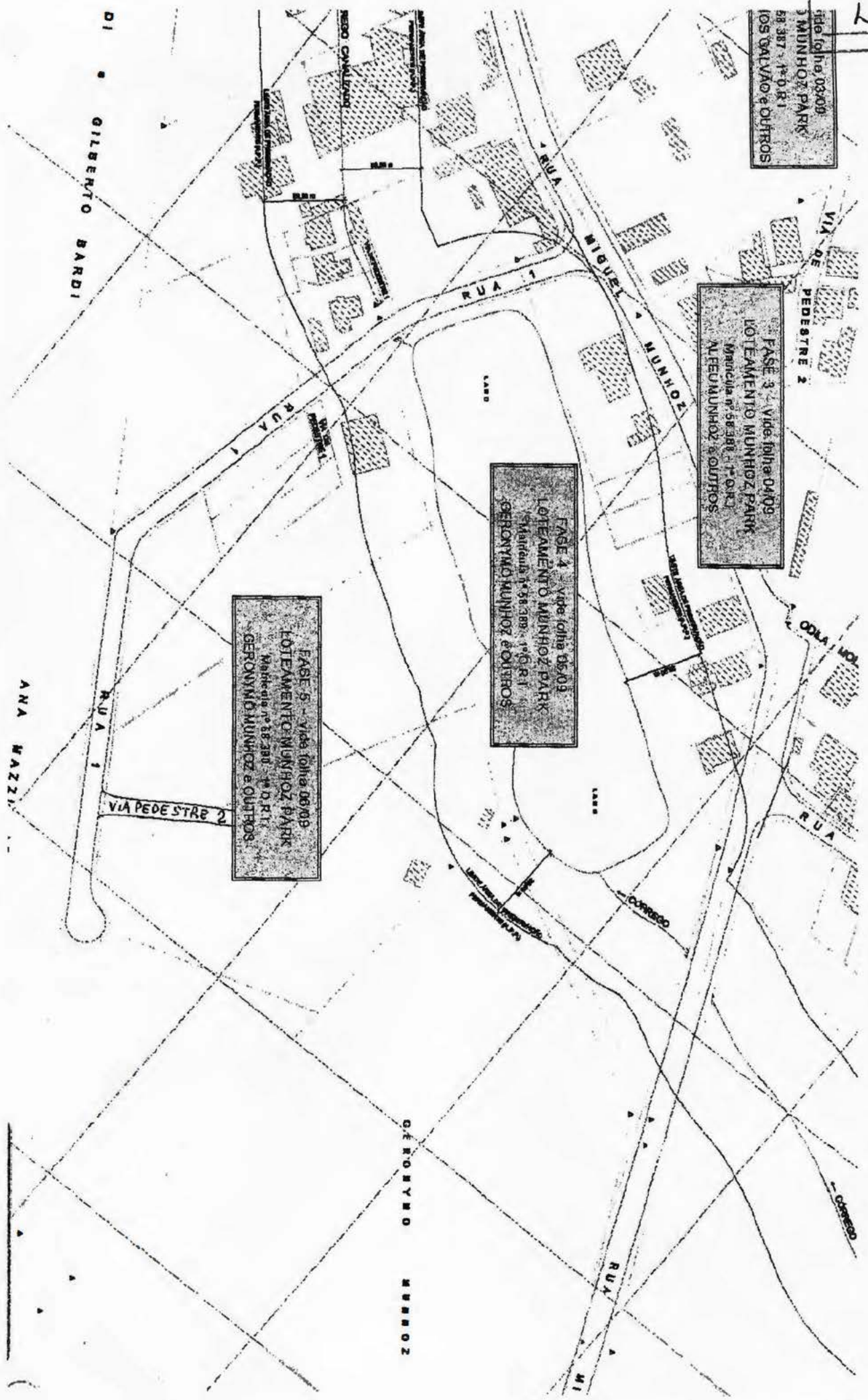
Emitida em 14/10/2016

vide folha 03/09
LOTEAMENTO PARK
58.387 - 1ª D.R.1
DOS GALVAO e OUTROS

FASE 3 - vide folha 04/09
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
Matrícula nº 58.388 - 1ª D.R.1
ALFEU MUNHOZ e OUTROS

FASE 4 - vide folha 05/09
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
Matrícula nº 58.389 - 1ª D.R.1
GERONIMO MUNHOZ e OUTROS

FASE 5 - vide folha 06/09
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
Matrícula nº 58.390 - 1ª D.R.1
GERONIMO MUNHOZ e OUTROS



DI • GILBERTO BARDI

ANA MAZZINI

GERONIMO MUNHOZ

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



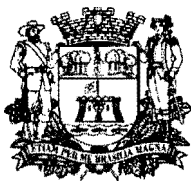
TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
VALDECI VILAR MATHEUS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.288

PROJETO DE LEI Nº 13.205 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina "ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ" a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do **Colegiado de Vereadores**, que denomina "ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ" a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

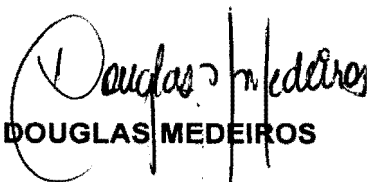
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO
23/06/2020

VALDECI VILAR
"Delegado"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS MEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



162.ª Sessão Ordinária da 17.ª Legislatura, Em 10 de novembro de 2020.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA PARA VOTAÇÃO

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

1 - PROJETO DE LEI N.º 13.096 – LEANDRO PALMARINI - Denomina “Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA” a Travessa 3 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim.

2- PROJETO DE LEI N.º 13.205 – COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

3- PROJETO DE LEI N.º 13.271 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

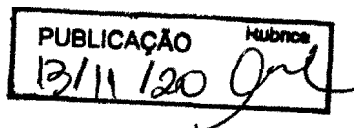
Autor do Requerimento: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 85.288



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.205

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

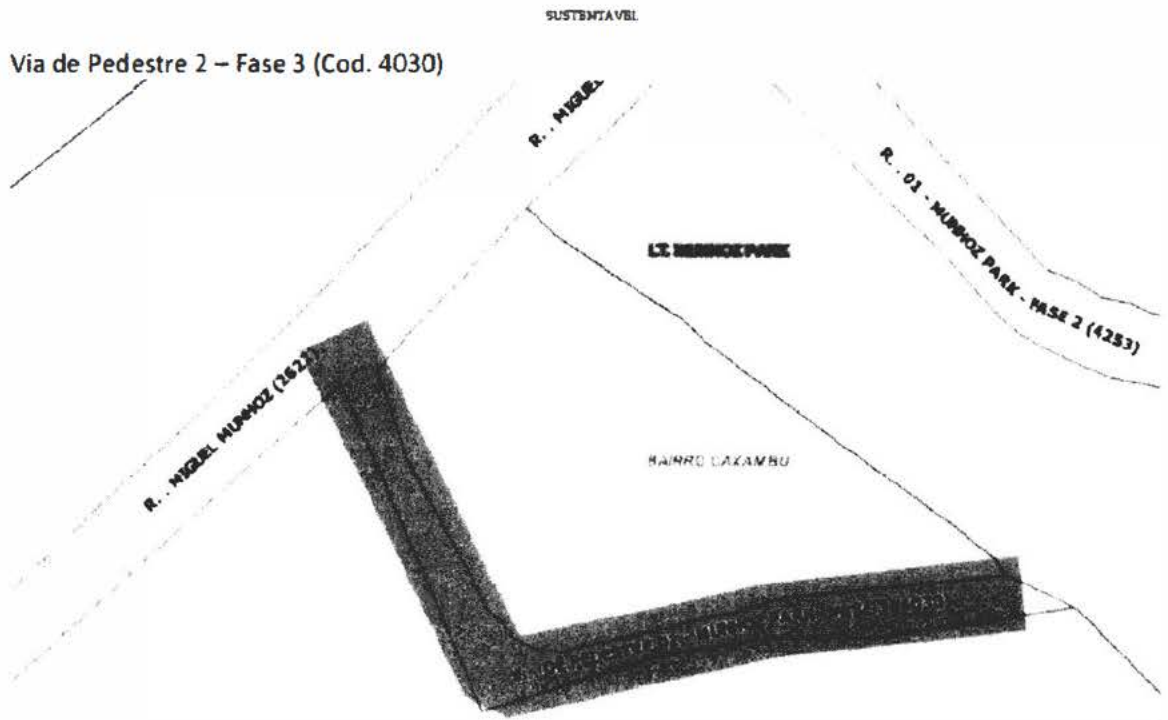
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.205 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.205

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 10 / 11 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Selma*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 02 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

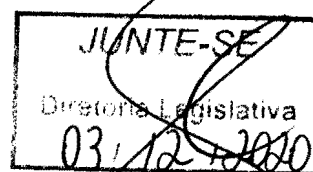
Ofício GP.L n.º 320/2020

Processo SEI n.º 13.304/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85966/2020
Data: 03/12/2020 Horário: 16:17
Administrativo -

Jundiaí, 30 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.548, objeto do Projeto de Lei nº 13.205, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

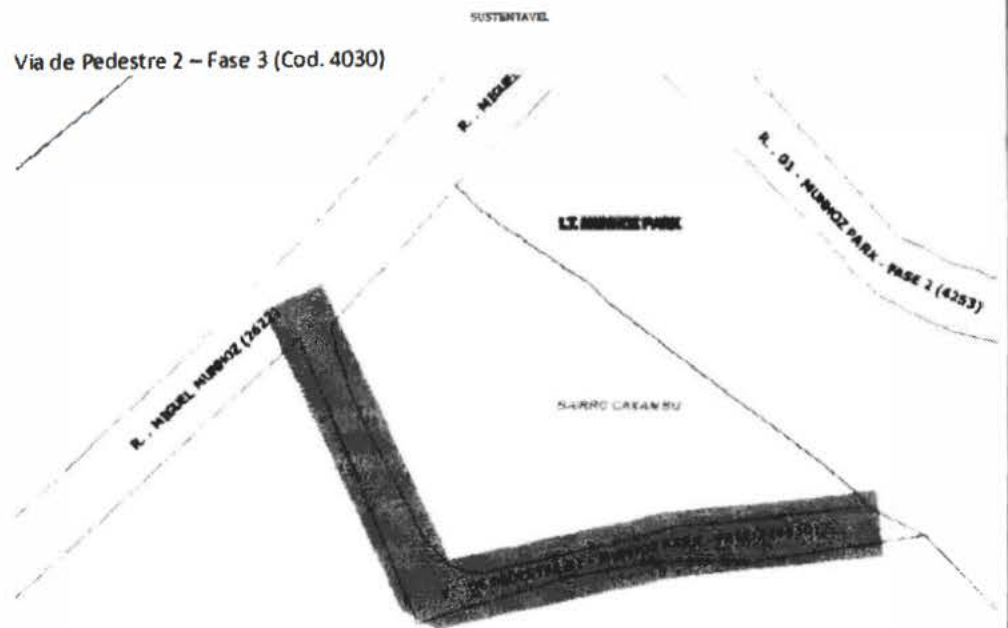
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



(Lei nº 9.548/2020 – Anexo)



PROJETO DE LEI Nº. 13.205

Juntadas:

fls 02ª a 11 em 22/06/2020 hu;

fl. 12 em 23/06/2020 hu

fls 13 a 16 em 10/11/20 Jul

fls. 17/19 em 04/12/20 ~~Jul~~

Observações: